



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00006
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dia(s) do mês de abril de dois mil e vinte e um, o Município de TRACUATEUA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00006**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para futuras e eventuais aquisição de Materiais Odontológicos e outros insumos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua-PA.

Empresa: P G LIMA COM EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à AL DAS MANGUEIRAS, 33, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-3037, representada neste ato pelo Sr(a). POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. nº 766.809.592-68, R.G. nº 4203112 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CONDICIONAR DENTAL, TIPO ACIDO FOSFORICO, CONCENTRAÇÃO: 37%+CLOREXIDINA 2%, ASPECTO - Marca.: MAQUIRA FÍSICO: GEL (EMBALAGEM C/3 SERINGAS)	KIT	40.00	3,140	125,60
00004	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONE, APLICAÇÃO GENGIVAL - Marca.: PROCARE ANESTESIA, DIMENSÃO 27G LONGA-EMBALAGEM C/100UND	CAIXA	40.00	38,500	1.540,00
00005	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONE, APLICAÇÃO GENGIVAL/ - Marca.: PROCARE ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA*COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPUL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/100UND	CAIXA	120.00	41,060	4.927,20
00007	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70°GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO - Marca.: ITAJA EMBALAGEM 1000ML	LITRO	120.00	6,000	720,00
00008	ALCOOL ETILICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, 95,1 A 96°GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL - Marca.: ITAJA 92,6% A 93,8% P/P INPM, HIDRATADO, CAS 64-17-5-EMBALAGEM 1000ML	LITRO	80.00	8,000	640,00
00011	BENZOCAINA A 20% POTE COM 12G - Marca.: BENZOTOP	POTE	80.00	6,500	520,00
00012	CIMENTO ODONTOLÓGICO - Marca.: MAQUIRA Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única.	FRASCO	80.00	8,000	640,00
00013	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL - Marca.: MAQUIRA Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: fibrinogênio e fibrina humanos, dimensões: cerca de 5 x 10 cm, Esterilidade : estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	80.00	44,770	3.581,60
00014	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LATEX NATURAL ÍNTEGO E UNIFORME, - Marca.: DESCARPACK TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO BIODISPOSICÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/100 UND	CAIXA	160.00	84,460	13.513,60

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00015	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL LATE CAIXA X NATURAL INTEGRO - Marca.: DESCARPACK E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, C/100 UND	40.00	84,460	3.378,40
00017	LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO, COMPOSICAO BASICA OLEO M FRASCO INERAL, APRESENTACAO SPRAY - Marca.: MAQUIRA COM ADAPTADOR, APLICACAO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CFC-EMBALAGEM 100ML	60.00	26,000	1.560,00
00018	CARBONO PARA ARTICULAR - Marca.: MAQUIRA UNIDADE Carbano para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	120.00	2,760	331,20
00022	ESCOVA DENTAL ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE UNIDADE NYLON, C/04 FILEIRAS TUFOS, - Marca.: MEDFIO MINIMO 34 TUFOS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORME MESMA ALTURA, C/ FEIXES CABECA ARREDONDADA, CABO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), 17 A 18,5CM	2,000.00	0,780	1.560,00
00024	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA/CERA E ES UNIDADE SENCIA COMPRIMENTO 50 M, - Marca.: MEDFIO TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	800.00	2,820	2.256,00
00034	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO REF.169 - Marca.: MICRO UNIDADE DONT Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: lisa, numeração americana 1: ref. 169	50.00	12,150	607,50
00035	MOLDEIRA DESCARTAVEL PARA APLICACAO DE FLUOR TOPIC UNIDADE O, MOLDEIRA DUPLA - Marca.: BIODINAMICA PARA ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR JUNTAS, NOS TAMANHOS: P, M, E G CX. COM 24 UNID.	200.00	45,950	9.190,00
00067	BROCA CIRURGICA P/ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N1011 - UNIDADE Marca.: MICRODONT	120.00	2,490	298,80
00068	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N1013 - UNIDADE Marca.: MICRODONT	120.00	2,490	298,80
00069	BROCA CIRURGICA P/ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1014 - UNIDADE Marca.: MICRODONT	120.00	2,490	298,80
00070	BROCA CIRURGICA P/ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3080 - UNIDADE Marca.: MICRODONT Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: ref. 3080	120.00	2,490	298,80
00071	BROCA CIRURGICA P/ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N1015 - UNIDADE Marca.: MICRODONT	120.00	2,490	298,80
00072	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1016 UNIDADE - Marca.: MICRODONT	120.00	2,490	298,80
00073	BROCA DIAMANTADA N 3118 FF - Marca.: MICRODONT UNIDADE	120.00	2,490	298,80
00074	BROCA DIAMANTADA N 3168 FF - Marca.: MICRODONT UNIDADE	120.00	2,490	298,80
00075	BROCA DIAMANTADA N 3203 FF - Marca.: MICRODONT UNIDADE	120.00	2,490	298,80
00076	PASTA PROFILATICA, COMPOSICAO BASICA PEDRA POMES, CO BISNAGA MPOSIÇÃO LAURIL SULFATO - Marca.: MAQUIRA DE SODIO, CARACTERISITICAS ADICIONAIS COM FLUOR	80.00	4,100	328,00
			VALOR TOTAL R\$	48.108,30

Empresa: BIOMED DISTRIBUIDORA DIAGNOSTICA E HOSPITALAR EIRELI; C.N.P.J. nº 19.056.683/0001-27, estabelecida à Rua Providencia 2 casa B Alameda Esmeralda, Coqueiro, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULA ARCOVERDE BARATA, C.P.F. nº 006.902.052-36, R.G. nº 6097295 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO BIODESTILADA, ESTERIL , APIROGENICA - Marca.: FRESENIUS	LITRO	40.00	8,960	358,40
00003	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPONENTES AUTOCONDICIONANTE - Marca.: MICRODONT	FRASCO	50.00	11,500	575,00
00006	AGULHA ODONTOLOGICA 30G - Marca.: PROCARE	CAIXA	120.00	44,000	5.280,00
00016	ALGODÃO HIDROFILO 500G - Marca.: SSPLUS	ROLO	120.00	2,560	307,20
00023	FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FI	ENVELOPE	70.00	2,400	168,00

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	O 3-0,COR PRETO, - Marca.: SHALON COMPRIMENTO 45CM,CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA,TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE,COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM,TIPO EMBALAGEM ENVELOPE C/ 3 UNIDADES,ESTERILIDADE ESTERIL			
00026	FIO DE SUTURA MATERIAL SEDA,TIPO FIO 3-0,COR PRETO CAIXA TRANÇADO,COMPRIMENTO 45CM, - Marca.: SHALON CARACTERITICAS ADICIONAIS COM AGULHA,TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE,COMPRIMENTO AGULHA 1,70CM,ESTERILIDADE ESTERIL EMB C/ 24 ENV	80.00	75,000	6.000,00
00027	ESPELHO BOCAL,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL E ESPELHO,TI UNIDADE PO PLANO,TAMANHO Nº5, - Marca.: SSPLUS USO ENCAIXE UNIVERSAL,COMPRIMENTO CABO, CABO PADRAO,TIPO USO AUTOCLAVAVEL,APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	30.00	3,200	96,00
00028	TOALHA DE PAPEL - Marca.: AMAZON CAIXA Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas	8.00	26,000	208,00
00029	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA NAO TECIDO EMBAL. C/10 CAIXA 0 UND - Marca.: DEJAMARO	80.00	14,000	1.120,00
00030	COMPRESSA GAZE,MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO,TIPO 9 PACOTE FIOS/2CM, - Marca.: ANDREONI MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS,CAMADAS 8 CAMADAS,LARGURA 7,50CM, COMPRIMENTO 7,50CM,DOBRAS 5 DOBRAS,CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL C/500UND	120.00	10,000	1.200,00
00031	BABADOR,MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLASTICO,TIPO PACOTE USO DESCARTAVEL,COR BRANCA, - Marca.: SSPLUS COMPRIMENTO 33CM,LARGURA 48CM,CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS PAPEL/11 CAMADA PLASTICO	80.00	11,500	920,00
00032	MEPIVACAINA CLORIDRATO - Marca.: DLA PHARMA UNIDADE Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000	50.00	94,000	4.700,00
00033	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO - Marca.: MICRODO UNIDADE NTO Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável	80.00	3,000	240,00
00037	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO 2 - Marca.: MICRO UNIDADE DONTO Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	80.00	8,600	688,00
00038	CUNHA ODONTOLÓGICA - Marca.: PREVEN UNIDADE Cunha odontológica, material: borracha, tipo: elástica, aplicação: região interdental	40.00	12,800	512,00
00039	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,MATERIAL LENTE POLIC UNIDADE ARBONATO,TIPO LENTE - Marca.: KAMALEON ANTI-EMBAÇANTE,INFRADURA EXTRA ANTI-RISCO,MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO(P/SER USADO SOBRE OCULOS GRADUADO)	20.00	5,900	118,00
00044	CURETA PERIODONTAL,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL,TIPO GR UNIDADE ACEY,MODELO Nº9-10 - Marca.: 6BINVENT	40.00	50,000	2.000,00
00047	ESCAVADOR-USO ODONTOLOGICO,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL UNIDADE ,FORMATO DUPLO, - Marca.: GOLGRAN CARACTERISTICA ADICIONAL P/ DENTINA,MODELO Nº05,ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL	20.00	7,400	148,00
00048	CABO ESPELHO BUCAL,MATERIAL ALUMINIO,FORMATO REDON UNIDADE DO,TIPO USO AUTOCLAVAVEL - Marca.: SSPLUS	50.00	5,000	250,00
00049	BANDEJA CLINICA,CONFECCIONADA EM AÇO INOX,MEDIDA A UNIDADE PROX.25X12X1,5CM - Marca.: FAVA UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL	15.00	62,000	930,00
00050	ALAVANCA ODONTOLÓGICA,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL.TIPO UNIDADE	20.00	24,000	480,00

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



SELDIN, - Marca.: GOLGRAN					
CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETA, REFERENCIA N°2,					
ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL					
00051	FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO INFANTIL, NUMERO 16 R - Marca.: 6BINVENT	UNIDADE	10.00	71,000	710,00
00052	FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO INFANTIL, NUMERO 18 L - Marca.: 6BINVENT	UNIDADE	10.00	71,000	710,00
00053	FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO INFANTIL, NUMERO 18d - Marca.: 6BINVENT	UNIDADE	10.00	71,000	710,00
00054	FORCEPS MOLARES INFERIORES NO 17 - Marca.: 6BINVENT	UNIDADE	10.00	71,000	710,00
00055	FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ADULTO, NUMERO 65, - Marca.: 6BINVENT	UNIDADE	10.00	71,000	710,00
CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAIZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, RE G. TIPO USO AUTOCLAVAVEL					
00056	FORCEPS ADULTO 69 - Marca.: 6BINVENT	UNIDADE	10.00	69,000	690,00
00057	FORCEPS ADULTO 150 - Marca.: 6BINVENT	UNIDADE	10.00	71,000	710,00
00058	FORCEPS ADULTO 151 - Marca.: 6BINVENT	UNIDADE	10.00	71,000	710,00
00059	MATRIZ ODONTOLOGICA - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	40.00	1,800	72,00
Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável					
00060	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 50 UND - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	160.00	15,500	2.480,00
00062	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO USO AUTOCLAVA VEL, CAPACIDADE 1,80ML. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	24,500	490,00
CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL					
00063	ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4.00	76,000	304,00
Organizador clinico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão, características adicionais: para detritos, sem mola					
00064	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FARMACEUTICA COLUTORIO - Marca.: IODONTOSUL	LITRO	60.00	29,000	1.740,00
EMBALAGEM 1000ML					
00065	BROCA CARBIDE CA N3 - Marca.: MICRODONTO	UNIDADE	40.00	6,190	247,60
00066	BROCA CARBIDE CIRURGICA N702 HL - Marca.: MICRODONTO	UNIDADE	60.00	6,190	371,40
00077	RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, F LUIDA, REPOSIÇÃO DA RESINA - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	80.00	12,000	960,00
OPALLIS FLOW, RESINA EM SERINGA C/26 E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO, COR A1 EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO,					
00078	AFASTADOR ODONTOLOGICO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	30,000	150,00
Afastador odontológico, material: aço inoxidável, tipo: minnesota					
VALOR TOTAL R\$				38.773,60	

Empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 98579-4271, representada neste ato pelo Sr(a). AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, C.P.F. nº 027.813.562-55, R.G. nº 5773163 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	PRILOCAINA - Marca.: DLA PHARMA	UNIDADE	20.00	73,760	1.475,20
Prilocaina, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui/ml, apresentação: injetável					
00010	LIDOCAINA 3% - Marca.: DLA PHARMA	CAIXA	80.00	68,000	5.440,00
Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmaceutica: solução injetável					
00019	PEDRA POMES EM PO ABRASIVO EXTRA FINO 100G - Marca.: LYSANDA	UNIDADE	40.00	6,790	271,60
00020	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO, TIPO CIMENTAÇÃO, ATIV AÇÃO AUTOPOLIMERIZAVEL - Marca.: FGM	KIT	80.00	34,880	2.790,40

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	ASPECTO FISICO PO+LIQUIDO, APRESENTAÇÃO	CONJUNTO			
	COMPLETO EMBALAGEM 10g				
00021	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, COMPOSIÇÃO COM EUGENOL, - Marca.: BIODINÂMICA	UNIDADE	48.00	52,300	2.510,40
	ASPECTO FISICO PO+LIQUIDO, APRESENTAÇÃO	CONJUNTO			
	COMPLETO				
00025	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTR-ÂNGULO, RETA BRANCA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	200.00	1,570	314,00
00036	SELENTE - Marca.: BIODINÂMICA	UNIDADE	50.00	19,000	950,00
	Selante, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: autopolimerizável, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo				
00042	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6 - Marca.: ABC	UNIDADE	40.00	11,830	473,20
00043	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8 - Marca.: ABC	UNIDADE	40.00	11,830	473,20
00045	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11-12 - Marca.: ABC	UNIDADE	40.00	11,830	473,20
00046	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 13-14 - Marca.: ABC	UNIDADE	40.00	11,830	473,20
00061	POTE ODONTOLÓGICO - Marca.: NOVA OGP	UNIDADE	15.00	2,500	37,50
	Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen				
00080	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	1.00	469,000	469,00
	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: motor de bancada, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: lâmpada halógena, componentes: protetor ocular				
00081	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10.00	4,700	47,00
	Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual.				
				VALOR TOTAL R\$	16.197,90

Empresa: PRODENT ODONTO MÉDICO LTDA; C.N.P.J. nº 22.129.569/0001-94, estabelecida à Trav. Cesar Pinheiro, nº 400, Centro, Capanema PA, (91) 93462-3770, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ROBERTO DO ROSÁRIO SILVA, C.P.F. nº 318.277.562-68, R.G. nº 1816161 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº1-2 - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	40.00	14,400	576,00
00041	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 3-4 - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	40.00	16,500	660,00
00079	CURETA ODONTOLÓGICA Nº87 - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10.00	16,940	169,40
	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nr 87, formato: côncavo corpo duplo, tipo: lucas				
				VALOR TOTAL R\$	1.405,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 9/2021-00006, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o



recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-00006 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRACUATEUA-PA, 01 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
C.N.P.J. nº 11.739.590/0001-95
CONTRATANTE

PRODENT ODONTO MEDICO LTDA
C.N.P.J. nº 22.129.569/0001-94
CONTRATADO

P G LIMA COM EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61
CONTRATADO

BIOMED DISTRIBUIDORA DIAGNOSTICA E HOSPITALAR EIRELI
C.N.P.J. nº 19.056.683/0001-27
CONTRATADO

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04
CONTRATADO